



## ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE MANAUS (CERPC)

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14:00 h (catorze horas), reuniu-se, de forma híbrida, a Comissão de Estudos para implementação do Regime de Previdência Complementar no Município de Manaus (CERPC), com a presença dos seguintes membros, na sede da Manaus Previdência: **Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon** (Presidente e representante da Manausprev), **Eduardo Alves Marinho** (membro e representante da Manausprev), **Elias Cruz da Silva** (membro e representante do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM) e **Emmanuel Machado Pinheiro Salazar** (membro e representante da Câmara Municipal de Manaus – CMM), bem como o Convidado **Fernando Krichanã dos Santos** (Analista Previdenciário lotado na Superintendência de Investimentos); e de forma remota (via videoconferência), os membros: **Alessandro Moreira Silva** (membro e representante do Conselho Municipal de Gestão Estratégica – CMGE), **Edson Nogueira Fernandes Júnior** (membro e representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF), **Arnaldo Gomes Flores** (membro e representante da Controladoria-Geral do Município – CGM) e **Ana Luisa Sousa Faria Lacerda** (membro e representante da Casa Civil), bem como o Convidado **Flávio Rodrigues de Castro** (Superintendente de Investimentos). Registrou-se, lado outro, a ausência justificada dos membros **Claudia Serique e Silva** (membro e representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD) e **Ivson Coêlho e Silva** (membro e representante da Procuradoria-Geral do Município – PGM). Nada obstante, verificada a presença da maioria do colegiado, nos termos do Decreto nº 5.108, de 29 de junho de 2021 (DOM 5129), iniciou-se a **14ª Reunião**





**Ordinária da CERPC**, a quem compete promover estudos, apoio e propostas de medidas específicas a viabilizar a implementação do Regime de Previdência Complementar no Município de Manaus. Nesse talante, a Presidente passou à leitura da pauta do dia: Finalização do Relatório de Julgamento das Propostas. Assim, dando atendimento à pauta, a Presidente apresentou a minuta final do Relatório de Julgamento das Propostas, dividido em 03 (três) grandes tópicos: I – Da Primeira Fase: Análise Documental; II – Da Segunda Fase: Julgamento e Classificação das Propostas; e III – Conclusões. Assim, quanto à primeira fase, a CERPC deliberou que, das doze entidades concorrentes, cinco restaram inabilitadas por deixarem de enviar minuta do Convênio de Adesão e a proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios, são elas: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM, Fundação Banrisul de Seguridade Social, Regius – Sociedade Civil de Previdência Privada, APREV do Servidor (CURITIBAPREV – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba) e Real Grandeza. Estando por outro lado habilitadas as outras sete EFPC, que são, em ordem de inscrição: Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santos – PREVES, Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Estado do Rio Grande do Sul – RS-PREV, Fundo de Pensão do Banco do Brasil – BB PREV, Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – ELETROS, Fundação Família Previdência – FAMÍLIA PREV, Fundação Viva de Previdência – VIVA PREV e MAG Fundo de Pensão – MAG. Quanto à Segunda Fase – Julgamento e Classificação das Propostas, a CERPC deliberou que, as participantes PREVES e RS PREV têm adesão limitada a servidores efetivos, o que inviabiliza a adesão de servidores comissionados, temporários e empregados públicos, conforme prevê o art. 11 da Lei Municipal nº 2.759/2021, motivo pelo qual essas duas entidades não estão aptas a atender o RPC do Município de Manaus. Noutro giro, as participantes BB PREV,





ELETROS, FAMÍLIA PREV, MAG, e VIVA PREV (listadas em ordem alfabética), conseguiram apresentar propostas compatíveis com o regramento geral delineado na Lei Municipal nº 2.759/2021, todas elas possuindo mais de uma década de experiência em administração de planos de contribuição definida, boa estrutura de governança e relevante patrimônio sob gestão. Dessa forma, das sete propostas habilitadas, apenas essas cinco EFPC estão aptas a atender o RPC de Manaus. Contudo, antes de ordenar as cinco entidades habilitadas em ordem classificatória, nos termos do item 7.3 do Edital, concluiu-se pela necessidade de complementar as informações prestadas, a fim de esclarecer alguns aspectos das propostas das participantes BB PREV, ELETROS, FAMÍLIA PREV, MAG, e VIVA PREV, a partir de reunião individual com cada uma dessas EFPC, a ser agendada em data previamente indicada pela Comissão, com comunicação via ofício, o qual será enviado pelo contato de e-mail fornecido no momento da inscrição. Assim, o Relatório do Julgamento Preliminar das Propostas, com as minúcias da análise da Comissão restou aprovado, ao qual será dada publicidade no dia 30 de setembro, conforme Cronograma. E, não havendo mais nada a ser tratado, a Presidente agradeceu aos presentes na sede da Manaus Previdência e também aos participantes que acompanharam por videoconferência e deu por encerrada a reunião, às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos), da qual participou e lavrou a presente Ata, que assina com os demais Membros da Comissão de Estudos para implementação do Regime de Previdência Complementar no Município de Manaus – CERPC.

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON.....**

**EDUARDO ALVES MARINHO.....**

**ARNALDO GOMES FLORES.....**



**Manaus**  
Previdência  
Autoridade Municipal



ALESSANDRO MOREIRA SILVA.....

ANA LUISA SOUSA FARIA LACERDA.....

EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR.....

ELIAS CRUZ DA SILVA.....

EMMANUEL MACHADO PINHEIRO SALAZAR.....

Endereço:  
Av. Constantino Nery, Nº 2.480 Chapada, CEP 69.050-001.  
Telefone: (92) 3186-8000



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALESSANDRO MOREIRA SILVA EM 30/09/2021 14:42:28  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR EM 30/09/2021 12:37:03  
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 6 USUARIOS  
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 297439C8



## REGISTROS DE ASSINATURAS

## ELETRÔNICAS

O arquivo 20210929210528\_17\_ata\_da\_14\_reuni\_o\_ordin\_ria\_cerpc\_\_28.09.2021.pdf.p7s do documento **2021.17848.17919.9.015565** foi assinado pelos signatários

| DADOS DO SIGNATÁRIO                                       | DADOS DA ASSINATURA                          |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| ELIAS CRUZ DA SILVA<br>042.886.507-04                     | 30/09/2021 10:20:55<br>(LOGIN E SENHA)       |
| ARNALDO GOMES FLORES<br>036.877.162-87                    | 30/09/2021 10:21:03<br>(LOGIN E SENHA)       |
| ANA LUISA SOUZA FARIA LACERDA<br>772.876.302-49           | 30/09/2021 10:24:59<br>(LOGIN E SENHA)       |
| EDUARDO ALVES MARINHO<br>931.181.472-53                   | 30/09/2021 10:38:29<br>(CERTIFICADO DIGITAL) |
| DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON<br>474.482.292-49 | 30/09/2021 12:18:03<br>(CERTIFICADO DIGITAL) |
| EMMANUEL MACHADO PINHEIRO SALAZAR<br>200.898.642-04       | 30/09/2021 12:33:29<br>(LOGIN E SENHA)       |
| EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR<br>242.572.572-53         | 30/09/2021 12:37:03<br>(LOGIN E SENHA)       |
| ALESSANDRO MOREIRA SILVA<br>602.044.945-91                | 30/09/2021 14:42:28<br>(CERTIFICADO DIGITAL) |